



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 48 , DE 6 DE ABRIL DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023, Lei Municipal nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, em favor da Secretaria de Segurança e Trânsito.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), na seguinte rubrica:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec.	Fonte STN	CO	Descrição	Valor
13066	13.01.06.181.0137.2641	3.3.3.90.48	0001	500	-	OUTROS AUXÍLIOS FINANC. – P. FÍSICAS	190.000,00
TOTAL							190.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com a redução da seguinte rubrica:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec.	Fonte STN	CO	Descrição	Valor
13071	13.01.06.181.0137.2901	3.3.1.90.11	0001	500	-	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – P. CIVIL	190.000,00
TOTAL							190.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 6 de abril de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 48 , DE 6 DE ABRIL DE 2023
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023, Lei Municipal nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, em favor da Secretaria de Segurança e Trânsito.

A abertura do crédito especial tem o objetivo de incluir elemento de despesa para custeio da bolsa auxílio aos candidatos que farão o curso de formação da guarda municipal, conforme previsto nas Leis nº 4.004/2022 e 4.029/2022.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste Projeto em regime de urgência, em conformidade com o **caput** e §§ 1º e 2º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Barbosa, 6 de abril de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.